

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 899/2011 DE 26 DE ABRIL DE 2011.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.022.219,26 (um milhão vinte e dois mil duzentos e dezanove reais e vinte e seis centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2011, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
0606 – Secretaria Municipal de Saúde
0606103020751034/ 4.4.90.51.00-Obras e Instalações
.....R\$ 782.219,26
0606103020751034/ 4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes.
.....R\$ 240.000,00
Total R\$ 1.022.219,26

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos proveniente do CONVÊNIO FUNASA Nº 0522/2009 e CONVÊNIO FUNASA 0221/2010, ambos firmados com a Fundação Nacional de Saúde, com a contrapartida do município de Batayporã-MS, de conformidade com o abaixo discriminado:

Convênio FUNASA nº 0522/2009
SICONV nº 728936/2009
Partes: Município de Batayporã e Fundação Nacional de Saúde.
Objeto: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.
Valor do Repasse R\$ 750.219,26 (setecentos e cinquenta mil duzentos e dezanove reais e vinte e seis centavos)
Valor da Contrapartida R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Total R\$ 782.219,26 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e dezanove reais e vinte e seis centavos).

Convênio FUNASA nº 0221/2010
SICONV nº 749043/2010
Partes: Município de Batayporã e Fundação Nacional de Saúde.
Objeto: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos.
Valor do Repasse R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
Valor da Contrapartida R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Total R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e seis dias do mês de abril de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3FAF7876

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 28/04/2011. Edição 0324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>